

EDITAL RH nº 01/2022
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Coordenador de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que estarão abertas, no período **das 12h00 (meio-dia) de 10/11/2022 às 12h00 (meio-dia) de 24/11/2022**, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 19 (dezenove) vagas do grupo Superior 1 A, criadas pela Lei Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de **Professor de Ensino Fundamental e Médio – PROFEM**, conforme distribuição nas áreas de conhecimento contidas no Anexo I.

Ficam reservadas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, em face da classificação obtida para pessoas com deficiência, em atendimento ao Decreto nº 3.298/1999, relativamente ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade deste edital.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
2. O horário de trabalho será estabelecido pela Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP, de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala revezamento.
3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do art. 445 da CLT).
4. O salário inicial para o mês de maio de 2022 é de R\$ 9.257,99 (nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), o que corresponde ao do Superior 1 A.
5. São atribuições da função descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo:

Sumária

Atuar na educação básica, exercendo funções de magistério no ensino fundamental e médio para o cumprimento de suas finalidades. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do cumprimento do plano de trabalho da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FEUSP). Zelar pela aprendizagem e desenvolver ações de integração entre a família, comunidade e instituição.

Detalhada

- Desenvolver ações educativas voltadas ao ensino fundamental e médio, atuando para desenvolver a compreensão do ambiente natural, cultural, social, político, tecnológico e artístico, contribuindo para a formação de valores e para a preparação básica para o trabalho.
- Participar da elaboração do projeto pedagógico da Escola de Aplicação da FEUSP, desenvolvendo e cumprindo sua proposta de trabalho.
- Desenvolver ações que promovam a integração entre a família e a escola.
- Elaborar, orientar e desenvolver pesquisas, cursos e treinamentos, em sua área de atuação.
- Atuar no processo de avaliação, recuperação, interação e integração do aluno com a comunidade.
- Elaborar materiais didáticos e de apoio e orientar a aquisição de materiais e equipamentos.
- Auxiliar os colegas docentes no desenvolvimento de atividades de pesquisa, prestando assessoria a projetos ligados à sua área de atuação.
- Coordenar e/ou participar de projetos interdisciplinares, bem como desenvolver ações educativas integradas aos projetos institucionais.
- Zelar pela organização, conservação, manutenção e limpeza do seu local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações científicas, artísticas, literárias e tecnológicas de sua área de atuação.
- Executar outras tarefas correlatas.
- Participar do Conselho de Escola e cumprir as suas deliberações.

5.1 Atribuições específicas

- I. Atuar com os profissionais da área de Educação Especial da Escola na perspectiva da educação inclusiva e do trabalho colaborativo, planejando, desenvolvendo e avaliando as ações pedagógicas para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
 - IV. Colaborar na concepção e orientação das atividades de recepção, intervalo, recreio e saída dos alunos;
 - VI. Cumprir as normatizações referentes às horas de atividade pedagógica/aperfeiçoamento profissional, elaborando, desenvolvendo e avaliando, junto com a Equipe Técnico-Pedagógica, seu Plano de Aperfeiçoamento;
 - VII. Elaborar o Plano de Ensino do nível, área ou disciplina e o Plano Educativo Individual, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da Escola, visando às aprendizagens dos alunos e à construção de uma escola inclusiva;
 - XV. Participar da realização de estágios curriculares na Escola, elaborando, desenvolvendo e avaliando projetos com os estagiários;
 - XVI. Participar das reuniões de classe com as famílias, dos conselhos de classe e das demais reuniões de avaliação do aproveitamento escolar dos estudantes;
 - XVIII. Participar, obrigatoriamente, das equipes responsáveis por levantamento de campo, trabalho de campo e demais etapas dos estudos do meio e saídas de estudos planejados para os diferentes anos escolares;
-

XIX. Planejar, executar e avaliar atividades extraclasse, de enriquecimento curricular, contraturno e afins para diferentes turmas da Escola.

5.2 Atribuições aplicáveis ao Professor de Ensino Fundamental e Médio – PROFEM (área de conhecimento: Educação Especial)

I. Coordenar o processo de elaboração, atualização e avaliação dos Planos Educativos Individualizados (PEI) dos alunos público-alvo da Educação Especial (PAEE) e inserir o relatório pedagógico descritivo desses alunos no devido campo do Relatório de Desenvolvimento Individual e/ou documentos correlatos, bem como colocá-lo em prática junto aos professores do ensino comum;

II. Realizar, em parceria com os professores do ensino comum, a avaliação inicial do aluno para planejamento do atendimento e elaboração do PEI, que deve identificar o nível de desenvolvimento real do aluno quanto à estrutura da percepção, atenção, pensamento e linguagem;

III. Atuar na perspectiva do Ensino Colaborativo para favorecimento da inclusão escolar dos estudantes PAEE matriculados na EAFEUSP, oferecendo apoio especializado em sala de aula ao professor/a do ensino comum para garantia do direito da permanência e aprendizado de todos/as estudantes;

IV. Planejar, elaborar, executar e avaliar, em parceria com o professor/a regente, atividades de ensino-aprendizagem das disciplinas presentes na matriz curricular, considerando, preferencialmente, estratégias de ensino universais, como a perspectiva do desenho universal de aprendizagem, ensino diferenciado, aprendizagem cooperativa ou outras, devidamente registradas no PEI;

V. Participar de reuniões e dos conselhos de classes dos estudantes que são acompanhados pelo serviço de apoio da educação especial;

VI. Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência de aluno PAEE;

VII. Participar e promover capacitações na área de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva para a equipe escolar;

VIII. Avaliar e decidir, em articulação com equipe técnico pedagógica da escola e o conselho de classe, o encerramento do acompanhamento do estudante quando avaliado não ser mais necessário;

IX. Realizar orientações que subsidiem as tomadas de decisões junto à equipe gestora e docentes da EA sobre os processos de escolarização dos estudantes PAEE matriculados na escola;

X. Registrar por escrito as orientações realizadas durante as reuniões pedagógicas, deixando uma cópia na secretaria da escola e outra no arquivo do aluno;

XI. Participar, junto aos professores/as regentes e orientação pedagógica educacional, das reuniões com as famílias, com o objetivo de informar sobre a finalidade do serviço de apoio da educação especial e orientar sobre a importância da participação da família neste trabalho, realizando registros escritos das orientações realizadas, com a assinatura de todos os envolvidos;

XII. Organizar um arquivo de cada aluno contendo todos os documentos atualizados: cópia do diagnóstico, relatório de cada assessoria/orientação realizada na escola, avaliação inicial, plano educativo individualizado, registros dos atendimentos e relatório final. Estes arquivos devem permanecer no prontuário do aluno.

6. Dos pré-requisitos para contratação:

6.1. O candidato aprovado e convocado no concurso público somente será contratado se, na data da admissão, atender às seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, nos termos do Decreto nº 70.436/1972, do Decreto nº 3.297/2001 e de normativas do Ministério da Justiça;
- Possuir 18 (dezoito) anos completos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada na Ficha de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 16.1, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do Edital de Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público;
- Possuir Curso Superior exigido para a função, de acordo com a área de conhecimento (Anexo I), com carga horária mínima fixada pelo MEC.;
- Possuir conhecimento em Informática;
- Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- Estar em gozo de boa saúde física e mental;
- Possuir imunização completa, incluindo doses de reforço, contra COVID-19 ou atestado médico que comprove a contraindicação à referida imunização, ou ainda conforme diretrizes e protocolos da Reitoria da Universidade de São Paulo vigentes na ocasião da contratação;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual;
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

7. Das Inscrições

7.1. As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) do dia 10/11/2022 às 12h00 (meio-dia) de 24/11/2022 no site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.1.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais).

7.2. Os candidatos deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao exame. O candidato é responsável pelo preenchimento correto e

completo de seus dados cadastrais. O candidato também é responsável por verificarse a inscrição foi concluída com sucesso.

7.2.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do candidato e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem poderá ser comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

7.3. Após o preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no concurso público, com indicação da vaga que pretende disputar, conforme distribuição contida no Anexo I, será gerado o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

7.3.1. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.

7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

7.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na “Área do candidato”, a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento de cada taxa.

7.6. Após o término do período de inscrição, não será possível qualquer alteração na inscrição.

7.7. É responsabilidade do candidato certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na “Área do candidato”, de acesso restrito ao próprio candidato).

7.8. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

7.9. As informações prestadas na ficha de inscrição preenchida via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

7.10. O candidato poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados/convocados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

7.11. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, TED, TED eletrônico, pix, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada no item 7.3. deste edital.

7.12. Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos da taxa forem efetuados após o vencimento do boleto, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

7.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente. A Universidade de São Paulo e a FUVEST não se responsabilizam por inscrições via Internet não

recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.14. A lista dos candidatos inscritos será publicada no dia **02/12/2022**, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo o candidato acompanhar o concurso público por meio do endereço eletrônico: www.fuvest.br (Área do candidato).

7.15. Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via Internet, o candidato deverá entrar em contato através do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço https://app.fuvest.br/faleconosco_contato para verificar o ocorrido.

7.16. O descumprimento das instruções para a inscrição, via Internet, implicará sua não efetivação.

8. Requerimento de isenção e redução de taxa de inscrição

8.1. Os interessados deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário *on-line* e enviar, de forma eletrônica, os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 01/11/2022 até às 12h00 (meio-dia) de 04/11/2022 às 12h00 (meio-dia).

8.2. Isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005;

- Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

8.3. Redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, para candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- sejam estudantes regularmente matriculados, nos termos da Lei nº 12.782/2007; e
- recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

8.4. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o candidato deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de abril ou maio de 2022, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

- Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, ou;
 - Declaração assinada pelo responsável pela renda, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;
 - Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;
 - Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria,
-

auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;

- Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;
- Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;
- Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o candidato deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.
- Para comprovação de renda bruta familiar, o candidato também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto) de cada membro que depende da renda declarada.

8.5. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontrarem-se sem emprego há, no máximo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontrem sem trabalhar há mais de doze meses. Para comprovação, serão aceitos:

- Recibos de seguro-desemprego e do FGTS, ou;
- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho, ou;
- Declaração, assinada pelo responsável pela renda, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

8.6. Após a análise dos pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição, a Comissão Especial de Concurso Público publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), no site da FUVEST (www.fuvest.br).

8.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

8.8. No caso de a solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder a sua inscrição com o pagamento do valor da taxa integral, dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

9. Candidatos com necessidades de condições especiais e lactantes

9.1. A inscrição de candidato com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

9.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários no site da FUVEST.

9.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

- a) ter sido emitida após 28/10/2021;
-

- b) informar a condição clínica do candidato;
- c) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);
- d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;
- e) ser escrito em português e com letra legível;
- f) conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

9.1.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

9.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

9.2.1. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença do acompanhante e do bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada no momento da amamentação.

9.2.2. O acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

9.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

9.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

10. Dos candidatos com deficiência

10.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público.

10.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e no Enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (DJe de 5/5/2009).

10.3. De acordo com o Decreto nº 3.298/1999, durante a realização do certame, a Unidade/Órgão responsável pela abertura do concurso público terá a assistência de uma Equipe Multiprofissional que será composta por 3 (três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira objeto do presente certame.

10.4. À referida Equipe Multiprofissional caberá a avaliação, durante o período de experiência, da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que o candidato se declarou portador, devendo emitir parecer observando: as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar, a

viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

10.5. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o preenchimento de vaga na função de Professor de Ensino Fundamental e Médio - PROFEM, cujas atribuições sejam consideradas compatíveis com a deficiência declarada pelo candidato em avaliação a ser realizada pela Equipe Multiprofissional durante o período de experiência (item 10.3).

10.6. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de **10/11/2022 a 24/11/2022**, deve o candidato com deficiência(s) declará-la(s), por escrito, juntando, na área do candidato do site da Fuvest, laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.7. O candidato com deficiência(s), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

10.8. O candidato com deficiência(s) que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 10.6. será considerado pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.

10.9. A publicação do resultado final do presente concurso público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

10.10. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e classificados ou cuja(s) deficiência(s) tenha(m) sido avaliada(s) incompatível(is) com as atribuições da função durante o período de experiência pela Equipe Multiprofissional, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

11. Da Prova

11.1. O concurso público constará de provas de caráter eliminatório e classificatório;

11.1.1. A prova de caráter eliminatório e classificatório conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de parte geral e 30 (trinta) questões de parte específica. Todas as questões serão compostas da raiz da questão, com 05 (cinco) alternativas de resposta das quais apenas 01 é correta, valendo 0,25 cada (totalizando 10 pontos). Os candidatos serão classificados em razão da quantidade de pontos obtidos e serão eliminados todos os candidatos que obtiverem nota inferior à do candidato classificado na posição corresponde a dez vezes o número de vagas previstas para aquela área.

11.1.2. No mesmo dia, será aplicada uma prova de caráter classificatório contendo 01 (uma) questão dissertativa valendo 10 pontos a respeito da parte geral. Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos não eliminados.

11.1.3. Os candidatos não eliminados serão convocados para proceder à apresentação, perante banca examinadora composta por três avaliadores, de um plano de aula elaborado a partir do sorteio – realizado com 24 horas de antecedência do início das apresentações – de um tema do programa da área respectiva, valendo 10 Pontos.

11.1.4. Os candidatos serão classificados a partir da média aritmética simples das notas obtidas nas três provas descritas nas subdivisões do item 11.1.

11.2. A Prova versará sobre o conteúdo discriminado no programa constante do Anexo III ao presente Edital, que é composto por uma parte geral e de partes específicas de cada área, havendo para cada área a indicação de referências bibliográficas.

12. Da Prestação das Provas

12.1. A prova objetiva e a prova dissertativa terão a duração de 4h30 (quatro horas e trinta minutos) e serão realizadas no dia 11/12/2022, às 13h00 horas, sendo que os candidatos deverão comparecer ao local da prova publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST (www.fuvest.br). A prova prática (apresentação do plano de aula) acontecerá entre 19 e 21 de dezembro de 2022, das 8h às 18h, sendo que os candidatos deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST (www.fuvest.br) até às 12h do dia 15 de dezembro de 2022.

12.1.1. Não haverá tempo adicional para a transcrição do gabarito na folha de respostas.

12.2. O gabarito das questões de múltipla escolha e os enunciados das questões dissertativas serão divulgados no dia 11/12/2022 até às 20h, exclusivamente através do site www.fuvest.br.

12.3. Caso o gabarito sofra alteração devido ao provimento de recurso, os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova.

12.4. A convocação para a prova será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os candidatos serem convocados para as etapas do concurso público através da internet pelo site: www.fuvest.br.

12.5. O candidato deverá comparecer aos locais designados, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul e documento de identificação com foto.

12.6. O candidato deverá apresentar comprovante de vacinação COVID-19 em modo impresso ou digital com as 03 doses (ciclo completo e dose de reforço) ou atestado médico que contraindique a referida imunização.

12.7. A realização das provas só será permitida ao candidato que se apresentar na data, no local e no horário constante do presente Edital e dos Editais de Convocação para Prova.

12.8. Não será admitido o ingresso, na sala de prova, do candidato que se apresentar após o horário da prova determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova.

12.9. O início da prova objetiva e dissertativa será declarado pelo Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova respeitada a duração estabelecida nos itens 12.1.

12.10. Ao término da prova objetiva e dissertativa, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Concurso Público.

12.11. As provas serão realizadas na cidade de São Paulo/SP e a FUVEST indicará os locais da

aplicação da prova, nos quais serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento, determinadas pelas autoridades públicas sanitárias.

12.12. Não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao candidato controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

12.13. Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas, com o objetivo de garantir a segurança dos candidatos e lisura do exame.

12.14. A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

12.15. O participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

12.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento de candidato da sala de prova, por qualquer motivo.

12.17. Será excluído do concurso público: o candidato que na prova, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização da prova, não se admitindo qualquer tolerância;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo;
- desistir no decorrer da prova;
- não apresentar documento com foto que bem o identifique;
- não apresentar comprovante de imunização COVID-19 (ciclo completo e dose de reforço) ou atestado médico que contraindique a referida imunização;
- ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, relógios digitais, pagers, laptop e outros equipamentos similares);
- efetuar, no caderno de prova, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;
- não devolver integralmente o material recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.17.1. Se o candidato estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela FUVEST; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída da sala de aplicação das provas;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou

similares, protetor auricular, relógio digital e calculadoras);

d1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.

12.17.2. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.

12.17.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

13. Do julgamento das Provas

13.1. Cada Prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (quarenta) pontos.

13.2. Na Prova objetiva, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

13.3. Na Prova dissertativa, não serão computadas as questões respondidas com letra ilegível.

14. Da classificação

14.1. Os candidatos serão classificados em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva e serão eliminados todos os candidatos que obtiverem nota inferior à do candidato classificado na posição corresponde a dez vezes o número de vagas previstas para aquela área.

14.1.1. As provas dissertativas dos candidatos não eliminados serão corrigidas por dois examinadores, de forma independente, sem conhecimento dos dados dos candidatos, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), extraindo-se média aritmética simples entre as notas atribuídas. (grifo)

14.1.2. As provas práticas dos candidatos não eliminados serão avaliadas por três examinadores, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) extraindo-se média aritmética simples entre as notas atribuídas.

14.1.3. Os candidatos não eliminados serão classificados a partir da nota obtida com a média aritmética simples das três provas.

14.2. A nota das provas serão publicada no site da FUVEST e no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos em ordem alfabética.

14.3. Os candidatos aprovados no concurso público serão classificados em ordem decrescente da nota final.

14.4. O Resultado Final/Classificação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos, do número do Registro Geral – R.G., da nota final e da classificação.

14.5. Em caso de igualdade de classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato:

1º com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

2º maior idade;

3º comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público.

15. Dos Recursos

15.1. O candidato poderá apresentar recurso contra:

- a) o resultado da análise do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição;
- b) o resultado da lista de inscritos;
- c) as questões de prova e respectivo gabarito a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;
- d) o resultado da prova.

15.2. O prazo para interposição de recursos terá como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou a data da publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no ANEXO II deste edital.

15.2.1. Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site <http://www.fuvest.br>, na “Área do Candidato”, no link “RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

15.3. O candidato poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no item 15.2., um único recurso para cada etapa do concurso público.

15.4. Os recursos que forem apresentados **fora dos prazos estabelecidos no item 15.2** não serão aceitos, sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

15.5. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16. Da validade

16.1. O concurso público terá validade de **1 (um) ano** a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério do Coordenador de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

17. Da admissão

17.1. Para admissão, deverá o candidato comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em RH de São Paulo – CSCRH-SP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do concurso público:

- . Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - . Certidão de Nascimento (para solteiros);
 - . Certidão de Casamento (para casados);
 - . Cédula de Identidade – R.G.;
 - . 1 foto 3x4 recente;
 - . Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);
 - . Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à
-

última eleição;

- . Certificado Militar (para o sexo masculino);
- . Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;

universitários;

- . Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- . Extrato de participação no PIS/PASEP;
- . Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso Superior, exigido conforme a área do conhecimento citada no Anexo I, que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;

- . Declaração de Acumulação de Cargo, se cabível;

. Comprovante de vacinação contra COVID-19 (ciclo completo e eventuais doses de reforço, conforme exigências dos protocolos e diretrizes da Universidade de São Paulo vigentes no momento da contratação), ou atestado médico que contraindique a referida imunização.

17.2. Para contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP.

17.3. A contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público para o candidato que já pertencer ao quadro funcional da Universidade de São Paulo só será possível após a conclusão de aptidão em exame médico pré-admissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Dirigente da Unidade/Órgão de lotação do servidor, sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

17.4. Caso o candidato já tenha sido funcionário da Universidade de São Paulo, deverá apresentar declaração da Seção de Pessoal da Unidade/Órgão à qual pertencia com a data e o motivo do desligamento e não será contratado se demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

17.5. Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

17.6. Atestada a aptidão em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP, e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o candidato deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

18. Das Disposições Finais

18.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

18.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

18.3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

18.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a

exclusão do candidato do concurso público.

18.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do concurso público.

18.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

18.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público através do Diário Oficial do Estado de São Paulo e do site da FUVEST.

18.8. O período de validade deste Concurso Público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados além das vagas ofertadas no presente Edital.

18.9. Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, no endereço eletrônico disponível no formulário de inscrição.

ANEXO I

Disciplina	Área de Conhecimento	Total de vagas
Ensino Fundamental I (polivalente)	Graduação completa com Licenciatura em Pedagogia	5 vagas
Biologia/Ciências	Graduação completa com Licenciatura em Biologia, Ciências da Natureza ou Ciências Biológicas	3 vagas
Química/Ciências	Graduação completa com Licenciatura em Química com habilitação em Ciências	1 vaga
Arte (Artes Visuais)	Graduação completa com Licenciatura em Artes Visuais ou Licenciatura em Arte com habilitação em Artes Visuais	1 vaga
Arte (Música)	Graduação completa com Licenciatura em Música ou Licenciatura em Arte com habilitação em Música	1 vaga
Sociologia	Graduação completa com Licenciatura em Sociologia	1 vaga
Educação Especial	Graduação completa com Licenciatura em Educação Especial ou demais Licenciaturas com Especialização em Educação Especial (lato ou stricto sensu)	2 vagas
Matemática	Graduação completa com Licenciatura em Matemática	1 vaga
Língua Portuguesa	Graduação completa com Licenciatura em Língua Portuguesa	1 vaga
Educação Física	Graduação completa com Licenciatura em Educação Física	1 vaga
Geografia	Graduação completa com Licenciatura em Geografia	1 vaga
História	Graduação completa com Licenciatura em História	1 vaga

ANEXO II

Data	Evento	Local
28/Out/2022	Publicação do edital do concurso	Site da FUVEST e DOE
Das 12h de 01/Nov às 12h de 04/Nov/2022	Período de solicitação de isenção/redução	Site da FUVEST
Até 12h de 10/Nov/2022	Divulgação do resultado de isenção/redução	Site da FUVEST e DOE
Das 12h de 10/Nov às 12h de 24/Nov/2022	Período de inscrição para o concurso (de meio dia de 10/11 a meio dia de 24/11)	Site da FUVEST
Até 12h de 5/Dez/2022	Divulgação dos locais de prova da 1ª fase	Site da FUVEST
11/Dez/2022 (a partir das 13h)	Realização da prova objetiva e dissertativa	A definir
11-13/Dez/2022 (Período de 48h)	Período para interposição de recursos à prova (gabarito e questões dissertativas)	Site da FUVEST
Até 12h de 15/Dez/2022	Divulgação dos convocados para a prova prática	Site da FUVEST e DOE
19-21/Dez/2022 (das 8 às 18h)	Realização da prova prática	FEUSP
03/Jan/2023	Divulgação dos aprovados no site da FUVEST Publicação do resultado do concurso no DOE	Site da FUVEST e DOE
03-04/Jan/2023	Período de interposição de recursos sobre o resultado do Concurso	Site da FUVEST
06/Jan/2023	Homologação do resultado final do concurso	Site da FUVEST e DOE

ANEXO III

Programas e bibliografia

Parte geral – Conhecimentos Pedagógicos

Temas gerais

- Avaliação para as aprendizagens: princípios e práticas
- Currículo e identidade
- Direito à educação
- Diversidade e heterogeneidade na escola
- Educação especial na perspectiva da educação inclusiva
- Escola de Aplicação: histórias e experiências
- Escola e aprendizagens
- Função social da escola
- Projeto Político Pedagógico: história e perspectivas da escola
- Vida democrática na escola

Bibliografia geral

AQUINO, Júlio Groppa (org). **Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas**. SP: Summus, 1996.

CARVALHO, José Sergio Fonseca de. **Educação, cidadania e direitos humanos**. Petrópolis: Vozes, 2004.

Comissão Internacional sobre os futuros da educação. **Reimaginar nossos futuros juntos: um novo contrato social para a educação**. Brasília: UNESCO e Fundação SM, 2022.

FERNANDES, Domingos. **Avaliar para aprender: fundamentos, práticas e políticas**. SP: Editora da Unesp, 2009.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática para a liberdade**. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

GORDO, Nívia; BOTO, Carlota. História da Escola de Aplicação da FEUSP (1976-1986). **Revista Iberoamericana do patrimônio histórico-educativo**. v.7, 2021.

MEIRIEU, Philippe. **Aprender... sim, mas como?** Porto Alegre: Artmed, 1998.

PONTUSCHKA, Nídia. Estudo do meio: momentos significativos de apreensão do real. In: PONTUSCHKA, N.N.; PAGANELLI, T.; CACETE, Núria (org.) **Para ensinar e aprender geografia**. São Paulo, Cortez, 2007.

VIANNA, Cláudia e CARVALHO, Marília (Orgs.). **Gênero e educação: 20 anos construindo conhecimento**. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

ZABALA, Antoni. **A prática pedagógica: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed. 1998.

Parte específica – Conhecimentos das disciplinas/áreas específicas

Arte (Artes Visuais)	Graduação completa com Licenciatura em Artes Visuais ou Licenciatura em Arte com habilitação em Artes Visuais	1 vaga
<p>Programa</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Avaliação em Arte na Educação Básica; II. Critérios para a seleção de conteúdos em arte; III. Currículo e ensino da arte: concepções para o ensino de arte no Ensino Fundamental e Médio; IV. Eixos de aprendizagem em Artes Visuais em cada ciclo da educação básica; V. Gênero e relações étnico-raciais no ensino de arte na educação básica; VI. História do Ensino da Arte-Educação; VII. Importância da Arte Educação no currículo escolar; VIII. O ensino das artes visuais e as novas tecnologias; IX. Percurso Criativo na educação básica; X. Prática de ateliê e mediação cultural no ensino das artes visuais na educação básica; 		
<p>Bibliografia</p> <p>BARBOSA, Ana Mae. A Imagem no Ensino da Arte: anos oitenta e novos tempos. São Paulo: Perspectiva, 2005.</p> <p>BONDÍA, Jorge Larrosa. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. Revista Brasileira de Educação nº19, Rio de Janeiro: ANPED, 2002, pp. 20--28.</p> <p>_____, Jorge. ¿Para qué nos sirven los extranjeros?. Educación & Sociedad, Ago 2002, ano XXIII, n. 79, p. 67-84. Disponível em: https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgldis=CAP0168&verdis=11&print=true</p> <p>DEWEY, John. Experiência e educação. São Paulo: Vozes, 2010.</p> <p>_____, John. A arte como experiência. São Paulo: Martins Fontes, 2010.</p> <p>FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.</p> <p>MATTAR, Sumaya. O ato cartográfico na docência da arte: instaurando estados criativos de experimentação, In Encontro da Associação Nacional de Pesquisadores em Artes Plásticas, 26º, 2017, Campinas. Anais do 26º Encontro da Anpap. Campinas: Pontifícia Universidade Católica de Campinas, 2017. p.3277-3291. Disponível em: http://anpap.org.br/anais/2017/PDF/S10/26encontro_____MATTAR_Sumaya.pdf</p> <p>MARTINS, Mirian Celeste, Picosque, Gisa e Guerra, M. Terezinha Telles. Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fluir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.</p> <p>MOURA, E. J. S. Des/obediência docente na de/colonialidade da arte/educação na América Latina. Revista GEARTE, [S. l.], v. 6, n. 2, 2019. DOI: 10.22456/2357-9854.92905. Disponível em: https://www.seer.ufrgs.br/index.php/gearte/article/view/92905. Acesso em: 25 out. 2022.</p> <p>PIMENTA, Selma G. (Org.). Didática e formação de professores. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2010.</p> <p>SALLES, Cecília Almeida. Gesto inacabado: processo de criação artística. São Paulo: FAPESP: Annablume, 1998. 168p.</p>		

SÃO PAULO. (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. **Orientações didáticas do currículo da cidade: Arte**. São Paulo : SME / COPED, 2018. Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/45062.pdf>

SNYDERS, Georges. 1996. **Alunos felizes: reflexão sobre a alegria na escola a partir de textos literários**. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

WOODS, Peter. **Investigar a arte de ensinar**. Porto: Porto Editora, 1999.

Arte (Música)	Graduação completa com Licenciatura em Música ou Licenciatura em Arte com habilitação em Música	1 vaga
<p>Programa</p> <ol style="list-style-type: none"> I. A linguagem musical na Educação Escolar: diferentes abordagens; II. A prática vocal na escola básica; III. Conjuntos musicais na educação básica; IV. Construção do repertório musical na educação básica; V. Educação musical para a diversidade: possibilidades de práticas musicais; VI. Fundamentos da arte e da educação na orientação do percurso de criação dos alunos no fazer e no refletir sobre música; VII. Gênero e relações étnico-raciais no ensino de música na educação básica; VIII. Música Popular e Erudita na escola; IX. Novas tecnologias e o Ensino de Música; X. Processos de ensino e aprendizagem da música em cada ciclo da educação básica; 		
<p>Bibliografia</p> <p>ARSLAN, Luciana Mourão e IAVELBERG, Rosa. Ensino de Arte. São Paulo: Editora Thomson, 2006.</p> <p>DEL BEM, Luciana E HENTSCHKE Liane. Ensino de Música: propostas para pensar e agir em sala de aula. São Paulo: Ed. Moderna, 2003</p> <p>Favaretto. Celso F. Educar e Avaliar: uma perspectiva contemporânea. In: Revista Estudos avançados. Col. Documentos São Paulo: 1993.</p> <p>FERRAZ & FUSARI. Arte na Educação Escolar. São Paulo: Cortez Editora, 1992.</p> <p>IAVELBERG, Rosa. Para gostar de aprender arte. São Paulo. Ed Artmed. 2003</p> <p>JEANDOT, Nicole. Explorando o Universo da Música. São Paulo: Editora Scipione, 1997</p> <p>MARTINS, Miriam Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, Maria Terezinha. Didática do Ensino de Arte. São Paulo: FTD, 1998.</p> <p>Schafer, R. Murray. O ouvinte pensante. São Paulo, Editora UNESP, 1991.</p>		

SWANWICK, Keith. trad. Alda Oliveira e Cristina Tourinho. Ensinando Música Musicalmente. São Paulo. Editora Moderna. 2003
TATIT, Luiz. **O século da canção.** Cotia. Ateliê Editorial, 2004

Biologia/Ciências	Graduação completa com Licenciatura em Biologia, Ciências da Natureza ou Ciências Biológicas	3 vagas
Programa <ol style="list-style-type: none">I. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de astronomia;II. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de anatomia e fisiologia humana;III. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem classificação e evolução dos seres vivos;IV. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de ecologia e temáticas ambientais;V. Aspectos sobre as relações entre ciência, tecnologia e sociedade;VI. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de alimentação e nutrição humana;VII. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de hereditariedade;VIII. Aspectos teórico metodológicos do ensino e aprendizagem de transformações da matéria e energia;IX. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de luz, visão, som e audição;X. Aspectos sobre história, filosofia e natureza da ciência no ensino;		
Bibliografia BISPO, A.P., Guerra, A., História da Ciência e Ensino: Fontes Primárias e Propostas Para Sala de Aula , Livraria da Física, 2015. CARVALHO, A.M.P., Ensino de ciências: unindo a pesquisa e a prática , Cengage Learning, 2004. DELIZOICOIV, D., ANGOTTI, J.A., Pernambuco, M.M., Ensino de Ciências: fundamentos e métodos , Editora Cortez, 2018. KRASILCHIK, M., Prática de ensino de Biologia , Edusp, 2004. LAGO, L., ANDRADE, R., LOCATELLI, Astronomia no ensino de Ciências da Natureza , Livraria da Física, 2017. MARANDINO, M., SELLES, S.E., FERREIRA, M.S., Ensino de Biologia: histórias e práticas em diferentes espaços educativos , Cortez, 2018. SASSERON, L.H., MACHADO, V., Alfabetização Científica na prática: inovando a forma de ensinar Física , Livraria da Física, 2017. TRIVELATO, S.F., SILVA, R.F.L., Ensino de Ciências , Cengage Learning, 2011. CARVALHO, A.M.P. (Org). Ensino de ciências por investigação: Condições para implementação em sala de aula , Cengage Learning, 2013.		

CONRADO, D.M., NUNES-NETO, N. (Orgs), **Questões sociocientíficas: fundamentos, propostas de ensino e perspectivas para ações sociopolíticas**, [online]. Salvador: EDUFBA, 2018, 570 p. ISBN 978-85-232-2017-4. <https://doi.org/10.7476/9788523220174>.

Educação Especial	Graduação em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Graduação em Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Graduação em Curso de Licenciatura Plena e Pós-Graduação stricto sensu ou lato sensu em Educação Especial de, no mínimo, 360 horas; ou Curso Normal Superior e Pós-Graduação stricto sensu ou lato sensu em Educação Especial de, no mínimo, 360 horas.	2 vagas
Programa <ol style="list-style-type: none">I. Concepções de deficiência;II. Desenho Universal para a Aprendizagem;III. Diversidade na escola;IV. Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;V. Ensino Colaborativo;VI. História da educação especial;VII. Inclusão Escolar, acessibilidade e currículo;VIII. Legislações e políticas de Educação Especial;IX. Projetos, registros e documentação pedagógica;X. Relações interpessoais;		
Bibliografia BAPTISTA, C. R. Inclusão e Escolarização . Porto Alegre: Editora Mediação: 2009. CAPELLINI, V. L. M. F.; ZERBATO, A. P. O que é Ensino Colaborativo? Edicon – SP. 2019. FREITAS, M. C. O aluno incluído na Educação Básica: avaliação e permanência . - São Paulo: Cortez, 2013. GLAT, R.; PLETSCH, M. D. Estratégias educacionais diferenciadas para alunos com necessidades especiais . – Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013. JESUS, D. M.; BAPTISTA, C. R.; CAIADO, K. R. M. Prática pedagógica na Educação Especial: multiplicidade do atendimento educacional especializado . - Araraquara, SP: Junqueira & Marin, 2013. LACERDA, C. B. F.; SANTOS, L. F. (Org.) . Tenho um aluno surdo, e agora? Introdução à libras e		

educação de surdos. 1. ed. São Carlos - SP: Editora da Universidade Federal de São Carlos, 2013.

MAIOR, I.M.M.L. Movimento político das pessoas com deficiência: reflexões sobre a conquista de direito. **Inc.Soc.**, Brasília, DF, v.10 n.2, p.28-36, jan./jun. 2017. Disponível em: <http://revista.ibict.br/inclusao/article/view/4029>

MAZZOTTA, M. J. S. **Educação Especial no Brasil. História e políticas públicas.** 6ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2011. v. 1. 231p.

MIRANDA, T. G. **Práticas de inclusão escolar.** - Salvador: EDUFBA, 2016

ZERBATO, A. P.; MENDES, E. G. O desenho universal para a aprendizagem na formação de professores: da investigação às práticas inclusivas. **Revista Educação e Pesquisa da USP**, v. 47, p. 1-19, 2021.

Educação Física	Graduação completa com Licenciatura em Educação Física	1 vaga
<p>Programa</p> <ol style="list-style-type: none"> I. A Educação Física e a pluralidade cultural; II. A Educação Física no Brasil – sua história; III. A importância do Jogo no processo de Educação Física: concepção de jogo; jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras; pequenos e grandes jogos; jogos e brincadeiras da cultura popular; IV. A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; V. Avaliação em Educação Física; VI. Conhecimentos acerca das práticas corporais: Esportes, Jogos, Danças, Ginásticas, Lutas e suas ramificações para o contexto escolar; VII. Educação Física e Educação Especial; VIII. Organização de eventos esportivos: dimensão social do esporte; IX. Parâmetros curriculares de Educação Física; X. Princípios norteadores da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, valores éticos e estéticos; 		
<p>Bibliografia</p> <p>AQUINO, Julio Groppa (org.) Erro e Fracasso na Escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1997.</p> <p>AQUINO. Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo, Moderna. 2003.</p> <p>AYOUB, Eliana. Ginástica geral e educação física escolar. Campinas: Editora da UNICAMP, 2003.</p>		

BRASIL, Ministério da Educação (MEC/SEED). **Base Nacional Comum Curricular**. Terceira versão - Versão Final. Brasília, 2018.

COLETIVO DE AUTORES. **Metodologia do ensino de educação física**. São Paulo: Cortez, 3. Reimpressão da 2. Ed. 2012.

DAOLIO, Jocimar. **Da cultura do corpo**. Campinas: Papirus, 1994.

EHRENBERG, Mônica Caldas. A linguagem da cultura corporal sob o olhar de professores da educação infantil. In: **Pro-Posições**. v. 25, n. 1 (73) p. 181-198, jan./abr. 2014

NEIRA, Marcos Garcia. **Práticas Corporais: brincadeiras, danças, lutas, esportes e ginásticas**. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2014.

SOARES, Carmen Lúcia. Educação física escolar: conhecimento e especificidade. In: **Revista Paulista de Educação Física**, São Paulo, supl. 2, p. 6-12, 1996.

STRAZZACAPPA, Márcia A educação e a fábrica de corpos: a dança na escola. **Cadernos Cedes**, ano XXI, n. 53, p. 69-83, abr. 2001.

Ensino Fundamental I (polivalente)	Graduação completa com Licenciatura em Pedagogia	5 vagas
Programa <ol style="list-style-type: none">I. Direito à educação;II. Aprendizagem;III. Diversidade na escola;IV. Relações interpessoais;V. Currículo;VI. Projeto Político Pedagógico;VII. Projetos e interdisciplinaridade;VIII. Práticas pedagógicas;IX. Avaliação da aprendizagem;X. Manejo da heterogeneidade;		
Bibliografia BELINTANE, C. Oralidade e Alfabetização – uma nova abordagem da alfabetização e letramento . São Paulo: Cortez, 2013. CARVALHO, A. M. P., VANNUCCHI, A. I., BARROS, M. A. Ciências no Ensino Fundamental - O Conhecimento Físico . São Paulo: Editora Scipione, 1998. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O brincar e suas teorias . Editora Pioneira, 2002. LERNER, D. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário . Porto Alegre: Artmed, 2002.		

MOURA, M. O. **O Jogo e a Construção do Conhecimento Matemático**. São Paulo: Cortez, 1996.

PONTUSCHKA, Nidia. Estudo do meio: momentos significativos de apreensão do real. In: PONTUSCHKA, N.N.; PAGANELLI, T.; CACETE, Núria (org.) **Para ensinar e aprender geografia**. São Paulo, Cortez, 2007.

POZZO, Juan Inácio (Org.). **Solução de problemas. Aprender a resolver, resolver para aprender**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PUIG, Josep Maria. **Práticas morais: uma abordagem sociocultural de educação moral**. São Paulo: Moderna, 2004.

SMOLE, Katia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patricia. **Jogos de Matemática 1o ao 5o ano**. Artmed, 2007

TOGNETTA, L.R.P., LEME M.I.S., VICENTIN, V.F. **Quando os conflitos nos pertencem: uma reflexão sobre as regras e a intervenção aos conflitos na escola que pretende formar para a autonomia**. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2003.

Geografia	Graduação completa com Licenciatura em Geografia	1 vaga
<p>Programa</p> <ol style="list-style-type: none"> I. A Geografia e a Lei 10.639; II. Cartografia, novas tecnologias e uso de diferentes imagens no ensino de Geografia; III. Geografia e inclusão escolar; IV. Geografia e meio ambiente; V. Geografia Geral e do Brasil - física e humana; VI. Geografia na Educação Básica, conexões da ciência com o ensino e a aprendizagem escolar; VII. Geografia política e relações de poder; VIII. Geografia urbana e agrária; IX. Multiculturalismo, territorialidades e Geografia; X. O Estudo do Meio como metodologia para o ensino da Geografia; 		
<p>Bibliografia</p> <p>ALMEIDA, R. D. (Org.) Novos rumos da cartografia escolar: currículo, linguagem e tecnologias. São Paulo: Contexto, 2011</p> <p>ANJOS, R. S. A. Geografia, cartografia e o Brasil africano: algumas representações. Revista do Departamento De Geografia, 2014.</p> <p>CANEN, Ana; OLIVEIRA, Angela M. A. Multiculturalismo e currículo em ação. Revista Brasileira de Educação (online), n. 21, p. 61-74, set./dez. 2002.</p> <p>CASTELLAR, Sonia M. V. e MORAES, Jerusa. Ensino de Geografia. São Paulo, CENGAGE, 2010.</p> <p>FREITAS, M. I. C.; VENTORINI, S. E. (Org.). Cartografia Tátil: orientação e mobilidade às pessoas com</p>		

deficiência visual. Jundiaí: PACO editora, 2011
 PONTUSCHKA, Nídia Nacib; PAGANELLI, Tomoko Iyda; CACETE, Núria Hanglei. **Para ensinar e aprender Geografia.** São Paulo: Cortez, 2007.
 ROSS, J.L.S. (Org.) **Geografia do Brasil.** São Paulo: EDUSP, 2001
 SANTOS, M. **Por uma Geografia Nova.** São Paulo: Hucitec, 1996.
 SOUSA, Victor Pereira. **Geografia e meio ambiente: reflexões acerca das práticas socioculturais na concepção de sustentabilidade.** Rio de Janeiro, RJ: UERJ. 2017
 VITIELLO, Márcio Abondanza; CACETE, Núria Hanglei. **Currículo, poder e a política do livro didático de Geografia no Brasil.** Rev. Bras. Educ., Rio de Janeiro, v. 26, e260013, 2021.

História	Graduação completa com Licenciatura em História	1 vaga
<p>Programa</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Aspectos teórico-metodológicos da utilização de livros didáticos e de diferentes tipos de documentos (escritos, iconográficos, orais etc.) no ensino e aprendizagem de história; II. Aspectos sobre as relações entre as concepções de ensino-aprendizagem e as práticas avaliativas de conteúdos conceituais e procedimentais; III. Fontes e versões históricas, periodização e elementos históricos (sujeitos, culturas, espaços e tempos); IV. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem da história antiga e medieval: demografia, economia, política, sociedade e cultura; V. Aspectos das relações entre os conteúdos estudados, a vivência dos estudantes e a história local; VI. História e cultura afro-brasileira e indígena, suas lutas e contribuições nas áreas social, econômica e política; VII. Formação da sociedade brasileira – ancestralidade formadora do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes; VIII. Proposições teóricas e metodológicas do ensino e aprendizagem da história moderna e contemporânea; IX. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem da história da América Latina: identidades e conflitos; X. Aspectos teórico-metodológicos do planejamento, desenvolvimento e aplicação de situações didáticas no ensino de história. 		
<p>Bibliografia</p> <p>ABRAMOVICZ, Anete; GOMES, Nilma Lino (org.). Educação e raça: perspectivas políticas, pedagógicas. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.</p>		

AQUINO, Rubim Santo Leão de. **História das sociedades: das sociedades modernas às sociedades atuais**. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2009.

BETHEL, Leslie. (Org.) **História da América Latina**. São Paulo: EDUSP/Fundação Alexandre de Gusmão, Crítica, 1999.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes (org.). **O saber histórico em sala de aula**. 2.ed. São Paulo: Contexto, 1998.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Ensino de história: fundamentos e métodos**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2009.

CAMPOS, Flávio; CLARO, Regina. **A Escrita da História**. Vol.1, 2 e 3. São Paulo: Escala. Educacional, 2010

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: EDUSP, 1995.

FONSECA, Selva Guimarães. **Caminhos da história ensinada**. Campinas, Papirus, 1993.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora, CAINELLI, Marlene. **Ensinar História**. 1.ed. São Paulo: Scipione, 2006.

TERRA, Antonia. **História das cidades brasileiras**. São Paulo: Melhoramentos, 2012.

Língua Portuguesa	Graduação completa com Licenciatura em Língua Portuguesa	1 vaga
<p>Programa</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Contexto de produção e situações comunicativas; II. Língua e linguagem: conhecimentos pragmáticos, conhecimentos discursivos, conhecimentos textuais, conhecimentos gramaticais e conhecimentos notacionais; III. Variedade linguística: preconceito linguístico, norma culta e norma-padrão; IV. Semântica: efeitos de sentido; figuras de linguagem; modos e aspectos verbais; V. Estilística: figuras de linguagem; VI. Multiletramentos e multimodalidade; VII. Gêneros do discurso: conteúdo temático, organização composicional, estilo, intertexto e interdiscurso; VIII. Abordagem linguística: concepção e metodologia: atividades linguísticas, atividades epilinguísticas e atividades metalinguísticas. IX. Prática de análise linguística: características dos textos e gêneros, coesão, coerência, segmentação, aspectos semânticos e lexicais, aspectos gráficos, variação linguística, morfologia, sintaxe, fonologia, ortografia. X. Modalidades didáticas para o ensino de produção de textos orais e escritos, leitura e literatura. <p>Bibliografia</p> <p>BECHARA, Evanildo. Ensino da Gramática. Opressão? Liberdade? Série Princípios, São Paulo, Editora Ática, 2003.</p> <p>BORTONI-RICARDO S.M. Educação em Língua Materna - A Sociolinguística na sala de aula. 2. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.</p>		

CALVINO, Ítalo. **Por que ler os clássicos**. 2ª ed. São Paulo: Cia. das Letras, 2004

CAMPS, A. (org.) **Propostas didáticas para aprender a escrever**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

CÂNDIDO, Antonio. "O direito à literatura." In: **Vários escritos**. São Paulo: Duas Cidades, 1995.

EVANGELISTA, A.A.M., BRANDÃO, H. M.B. e MACHADO, Z.V. **A escolarização da leitura literária: o jogo do livro infantil e juvenil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2001, 2ª ed.

GERALDI, Wanderlei (org.). **O texto na sala de aula**. São Paulo: Ática, 2002, 3ª ed.

MAGNANI, Maria do Rosário Mortatti. **Leitura, literatura e escola: sobre a formação do gosto**. São Paulo, Martins Fontes, 2001.

POSSENTI, Sírio. **Por que (não) ensinar gramática na escola**. Campinas: ALB; Mercado de Letras, 1996.

RIOLFI, C. R. (org.) **Ensino de língua portuguesa**. São Paulo: Thomson, 2007.

Matemática	Graduação completa com Licenciatura em Matemática	1 vaga
<p>Programa</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Avaliação no ensino de Matemática; II. Estatística para o Ensino Fundamental e Ensino Médio; III. História da Matemática em sala de aula; IV. Jogos e materiais didáticos para o ensino de Matemática; V. Organização dos conteúdos de aprendizagem: propostas didáticas para o ensino de Matemática; VI. Resolução de problemas e o processo ensino-aprendizagem de Matemática; VII. Tópicos de Álgebra para o Ensino Fundamental e Ensino Médio; VIII. Tópicos de Aritmética para o Ensino Fundamental; IX. Tópicos de Geometria para o Ensino Fundamental e Ensino Médio; X. Uso do computador e da calculadora em aulas de Matemática; 		
<p>Bibliografia</p> <p>D'AMBROSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. Campinas, SP: Editora Papirus, 2001.</p> <p>D'AMBROSIO, Ubiratan. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.</p> <p>EVES, Howard. Introdução à história da Matemática. Tradução: Hygino H. Domingues. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2004.</p> <p>FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.</p> <p>HERNANDEZ, Fernando. Transgressão e Mudança na Educação. Os Projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.</p> <p>IMENES, Luiz Márcio Pereira; Lellis, Marcelo Cestari. Matemática Para Todos. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Scipione. 2002, 3ª edição.</p>		

MELLO, José Luiz Pastore. **Matemática: construção e significado**. Volume 1. 1ª edição. São Paulo: Editora Moderna. 2008.

PERRENOUD, Philippe. **Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999. Introdução e Cap.1, p.9-50 e Cap.9, 145-160.

REGO, Tereza C. **Vygotsky: uma perspectiva histórico-cultural da educação**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1995.

SMOLE, Kátia Cristina Stocco; Diniz, Maria Ignez de Souza Vieira. **Matemática: Ensino Médio**. Volumes 1, 2 e 3. 3ª edição. São Paulo: Editora Saraiva. 2003.

Química/Ciências	Graduação completa com Licenciatura em Química com habilitação em Ciências	1 vaga
Programa <ul style="list-style-type: none">I. Aspectos teóricos, experimentais e aplicações tecnológicas no ensino e aprendizagem das propriedades da matéria e dos materiais;II. Proposições teóricas e metodológicas do ensino e aprendizagem de soluções e misturas heterogêneas: propriedades, técnicas de separação e cálculos de concentração;III. Proposições teóricas e metodológicas do ensino e aprendizagem de modelos atômicos e de reações químicas: aspectos qualitativos, representações e cálculo estequiométrico;IV. Abordagem das relações entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente (CTSA) no ensino de química;V. História, filosofia, sociologia e natureza das ciências no ensino de química;VI. Proposições teóricas e metodológicas do ensino e aprendizagem de estrutura molecular e ligações químicas: modelos e representações visuais;VII. Proposições teóricas, metodológicas e experimentais do ensino e aprendizagem de processos exotérmicos e endotérmicos;VIII. Proposições teóricas e metodológicas do ensino e aprendizagem de compostos orgânicos: nomenclatura, isomeria e reações;IX. Aspectos teóricos, metodológicos e experimentais do ensino e aprendizagem de cinética química;X. Aspectos teóricos, metodológicos e experimentais do ensino e aprendizagem de equilíbrio químico e de eletroquímica;		
Bibliografia <p>CHASSOT, A. e OLIVEIRA, R.J. (org.). Ciência, ética e cultura na educação. Ed. UNISINOS, São Leopoldo, 1998.</p> <p>ECHEVERRÍA, A.R e ZANON, L.B. (org.). Formação superior em Química no Brasil. Ed. UNIJUÍ. Ijuí, 2010.</p> <p>GIORDAN, M. Computadores e linguagens nas aulas de ciências. Ed. UNIJUÍ, Ijuí, Reimpressão, 2013.</p>		

LOPES, Alice R.C. **Conhecimento escolar: ciência e cotidiano**. Ed. UERJ, Rio de Janeiro, 1999.

MALDANER, O.A. **A formação inicial e continuada de professores de Química**. Ed. UNIJUÍ, Ijuí, 4ª ed., 2013.

MALDANER, O.A. E ZANON, L.B. **Fundamentos e propostas de ensino de química para a Educação Básica no Brasil**. Ed. UNIJUÍ, Ijuí, 2012.

MACHADO, A.H. **Aula de Química: discurso e conhecimento**. Ed. UNIJUÍ, Ijuí, 3ª ed., 2014.

MORTIMER, E.F. **Linguagem e formação de conceitos no ensino de ciências**. Ed. UFMG, Belo Horizonte, 2000.

SANTOS, W.L.P. e SCHNETZLER, R.P. **Educação em Química: compromisso com a cidadania**. Ed. UNIJUÍ, Ijuí, 4ª ed., 2010.

OLIVEIRA, R.J. **A escola e o ensino de ciências**. Ed. UNISINOS, São Leopoldo, 2000.

Sociologia	Graduação completa com Licenciatura em Sociologia	1 vaga
<p>Programa</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Cidadania, democracia e movimentos sociais no Brasil; II. Cultura, identidade e diversidade; III. Desigualdades e estratificação social no Brasil; IV. Pensamento social brasileiro e os intérpretes do Brasil; V. Política, poder e Estado; VI. Processos de socialização e as relações entre indivíduo e sociedade; VII. Questões de Sexualidade e Gênero nas Ciências Sociais; VIII. Relações raciais e racismo no Brasil; IX. Teorias Sociológicas Clássicas; X. Trabalho na contemporaneidade; 		
<p>Bibliografia</p> <p>ALMEIDA, H.B.; SZWAKO, J.E. Diferenças, igualdade. São Paulo, Berlendis & Vertecchia, 2009.</p> <p>ARRETCHE, M. (org). Trajetórias das desigualdades: como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos. São Paulo: Unesp/CEM, 2015.</p> <p>BOTELHO, A.; SCHWARCZ, L.M. Um enigma chamado Brasil: 29 intérpretes e um país. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.</p> <p>DUBAR, C. A socialização: construção das identidades sociais e profissionais. São Paulo: Martins Fontes, 2005.</p> <p>GIDDENS, A. Sociologia. Porto Alegre: Artmed, 2005.</p> <p>GOHN, M.G. História dos Movimentos e Lutas Sociais. A construção da Cidadania dos brasileiros. São</p>		

Paulo: Edições Loyola; 2001.

GUIMARÃES, A. S. A. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. São Paulo: Ed. 34,. 1999.

LARAIA, R.B. **Cultura: um conceito antropológico**. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

QUINTANEIRO, T. (org.) **Um toque de clássicos: Marx, Weber e Durkheim**. Belo Horizonte: UFMG 2003.

SANTANA, M.A.; RAMALHO, J.R. **Sociologia do trabalho no mundo contemporâneo**. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

SINGER, A.; ARAUJO, C.; BELINELLI, L. **Estado e democracia: uma introdução ao estudo da política**. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.
